



PUC-SP

VESTIBULAR DE INVERNO 2025



Manual do Candidato



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Grão-Chanceler:

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
Arcebispo Metropolitano de São Paulo

Reitor:

Prof. Dr. Vidal Serrano Nunes Júnior

Vice-Reitora:

Profa. Dra. Carla Reis Longhi

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Dr. Flavio Mesquita Saraiva

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Dr. Antonio José Romera Valverde

Pró-Reitor de Educação Continuada:

Prof. Dr. Paulo Sérgio Feuz

Pró-Reitora de Cultura e Relações Comunitárias:

Profa. Dra. Myrt Thânia de Souza Cruz

Pró-Reitora de Planejamento e Avaliação Acadêmicos:

Profa. Dra. Monica Muniz Pinto de Carvalho

Chefe de Gabinete:

Dr. Leonardo Florencio de Carvalho

Este **Manual da(o) Candidata(o)** é uma publicação do Núcleo de Vestibulares e Concursos da Fundação São Paulo, em conjunto com a PUC-SP, dirigido a estudantes do Ensino Médio, cursinhos pré-vestibulares, pais e professores.

Projeto Gráfico: DTI-NMD

Fotos: Acervo das instituições participantes, PUC-SP e Nelson Miranda.

Elaboração: Assessoria de Concursos da Reitoria – PUC-SP

Núcleo de Vestibulares e Concursos

Fundação São Paulo

Rua da Consolação, 881 – 1º andar CEP: 01301-000 – São Paulo/SP

WhatsApp: (11) 3670-8080

Horário de Funcionamento: Das 09h00 às 18h00

Venha ser um(a) puquiano(a)!

O mercado profissional está cada vez mais exigente.

Profissionais qualificados, com capacidade para enfrentar as questões contemporâneas, têm sido demandados para liderar uma sociedade que se modifica a cada momento e aceleradamente.

Aos velhos desafios sociais, políticos e econômicos, somam-se os decorrentes da inteligência artificial, convocando habilidades que reinventem nossa forma de ser no mundo.

Mas se a técnica pode substituir ações mecânicas e repetitivas, se a IA pode produzir textos e ações padronizados, somente profissionais e lideranças competentes, formados por um amplo repertório de conhecimento crítico e estratégico, podem assumir e orientar os rumos do futuro.

Se você escolheu a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, você está no caminho certo.

Oitenta anos de experiência, tradição e excelência nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão são resultado de um corpo docente permanentemente qualificado, pesquisadores atentos às novas abordagens que se abrem aos diferentes campos de conhecimento, advindos dos cenários nacional e internacional. São essas características da formação dos estudantes da PUC-SP que lhes garante inserção e sucesso no mercado de trabalho.

A PUC-SP é humanista no trato da cidadania de cada um e de todos. Uma universidade comunitária, filantrópica, que preza pelos valores do respeito mútuo e da recíproca colaboração, sem perder a capacidade de enfrentar com firmeza toda e qualquer injustiça que se abata sobre os povos da terra.

Por isso, você escolheu a PUC-SP. E por isso nós queremos você!

Venha para a PUC-SP! Sua trajetória de sucesso começa agora.

Juntos, vamos construir o futuro!

Sumário

1. Modalidades de acesso	6
2. Fluxograma do Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – ENEM e Prova Presencial – 2º semestre de 2025	7
2.1. Modalidade I – Prova Presencial	7
2.2. Modalidade II – Seleção via ENEM	9
3. Calendário	10
4. A quem se destina o Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – ENEM e Prova Presencial – 2º semestre de 2025	12
4.1. Aluna(o) com ensino médio completo ou concluinte	12
4.2. Treineira(o)	12
5. Cursos, turnos, vagas e campi	12
6. Valores das mensalidades dos cursos	14
7. Formação das turmas	14
8. Inscrição no Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – ENEM e Prova Presencial – 2º semestre de 2025	15
8.1. Preenchimento da ficha de inscrição	17
8.2. Pagamento da taxa de inscrição	17
8.3. Confirmação da inscrição	18
8.4. Alterações de dados da inscrição	18
8.5. Tratamento de dados pessoais da(o) candidata(o)	19
8.6. Nome social da(o) candidata(o)	19
9. Como solicitar atendimento especializado	20
9.1. Pessoa com deficiência e/ou necessidade especial	20
9.2. Lactante	22
9.3. Entrega da documentação	22
10. Como será a prova – Modalidade de Acesso I	25
10.1. Composição da prova	25
10.2. Conteúdo dos programas	25
11. Aplicação da prova – Modalidade de Acesso I	27
11.1. Data, local e horário	27
11.2. Documentos necessários para a realização da prova	28
11.3. Normas de conduta durante as provas	30
11.3.1. O que levar para a realização da prova	30
11.3.2. Restrições para realização da prova	30
11.4. Realização da prova	32
11.5. Formas de fiscalização	34
11.6. Motivos para desclassificação da(o) candidata(o)	34
12. Boletim de desempenho e revisões	36



12.1.	Boletim de desempenho e documentos	36
12.2.	Revisão	36
13.	Regras para classificação da(o) candidata(o)	36
13.1.	Modalidade de Acesso I – Prova Presencial	36
13.1.1.	Critérios de desempate	37
13.1.2.	Critérios de desclassificação	38
13.2.	Modalidade de Acesso II – Notas ENEM	38
13.2.1.	Classificação	38
13.2.2.	Critérios de desempate	38
13.2.3.	Critérios de desclassificação	39
14.	Preenchimento das vagas	39
14.1.	Matrícula em opção original de curso/turno	39
14.2.	Matrícula em cursos com vagas remanescentes (nova opção de curso)	40
14.3.	Lista de espera (opção original)	41
15.	Bolsas de estudo	43
15.1.	Modalidades	43
15.2.	Financiamento estudantil	44
16.	Matrículas	45
16.1.	Documentos necessários	46
17.	Recursos	47
17.1.	Interposição de recursos	47
17.2.	Arquivamento de documentação	48

1. Modalidades de acesso

O ingresso nos cursos oferecidos pela Universidade, elencados no item 5, ocorrerá por meio das seguintes modalidades:

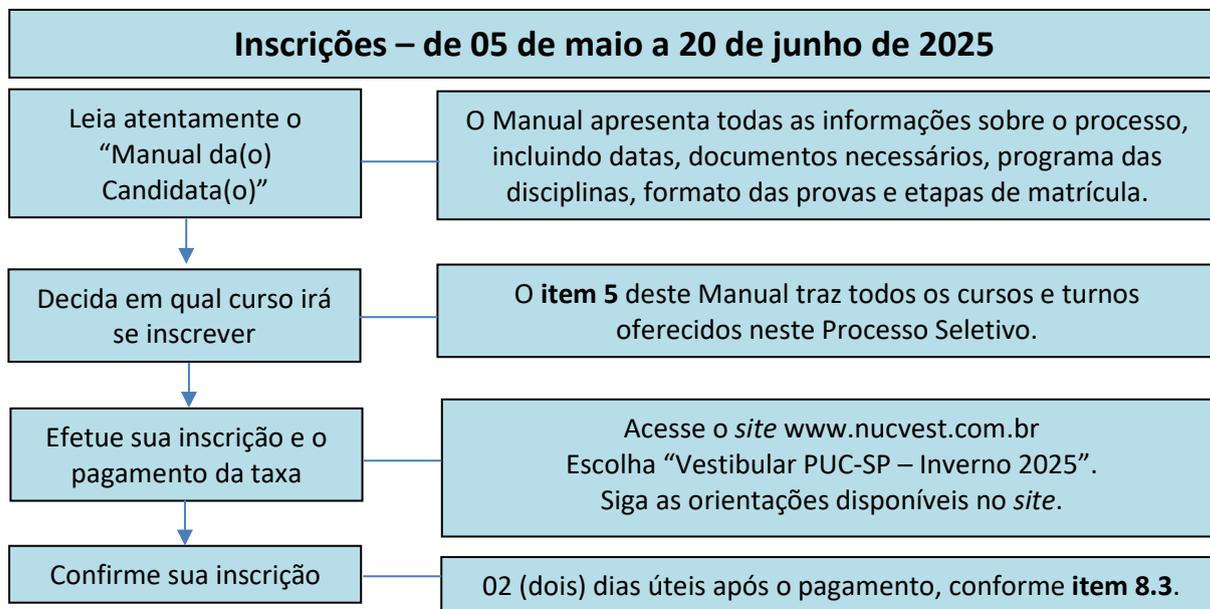
Modalidade I – Seleção por Prova Presencial. Redação e Provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, conforme estabelecido no item 11.1 deste Manual.

Modalidade II – Seleção pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Nesse caso, o instrumento para a seleção é o resultado obtido pela(o) candidata(o) no ENEM, nas edições entre 2020 e 2024, desde que a média obtida tenha sido igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

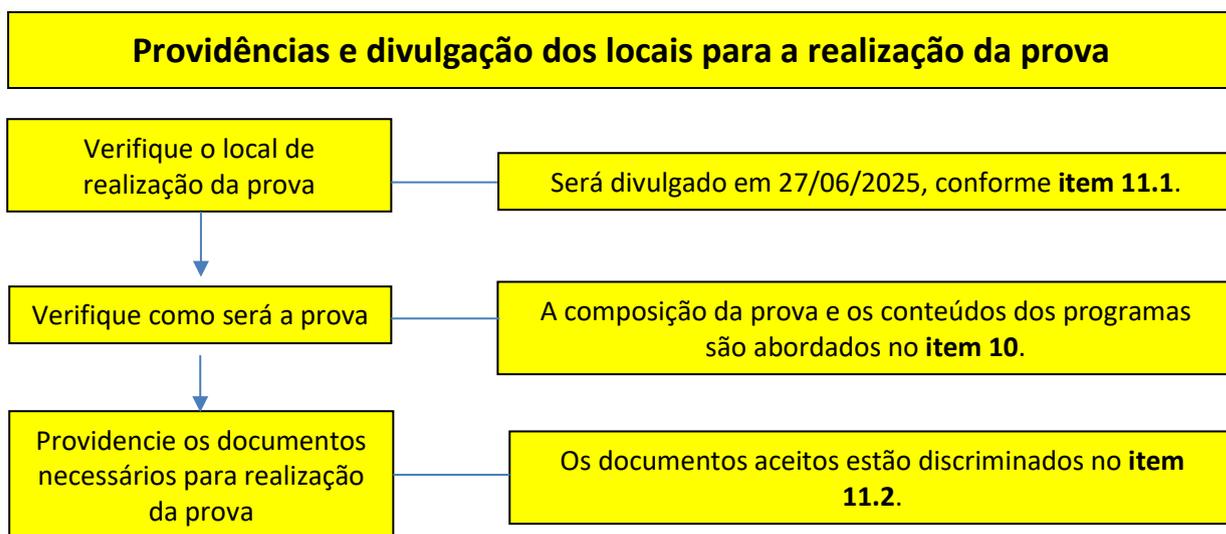
A(O) candidata(o) poderá optar por participar do Processo Seletivo referente às duas modalidades supramencionadas, conforme itens 8.1 e 8.2 deste Manual, porém será classificada(o) somente na modalidade em que obtiver a melhor colocação.

2. Fluxograma do Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – ENEM e Prova Presencial – 2º semestre de 2025

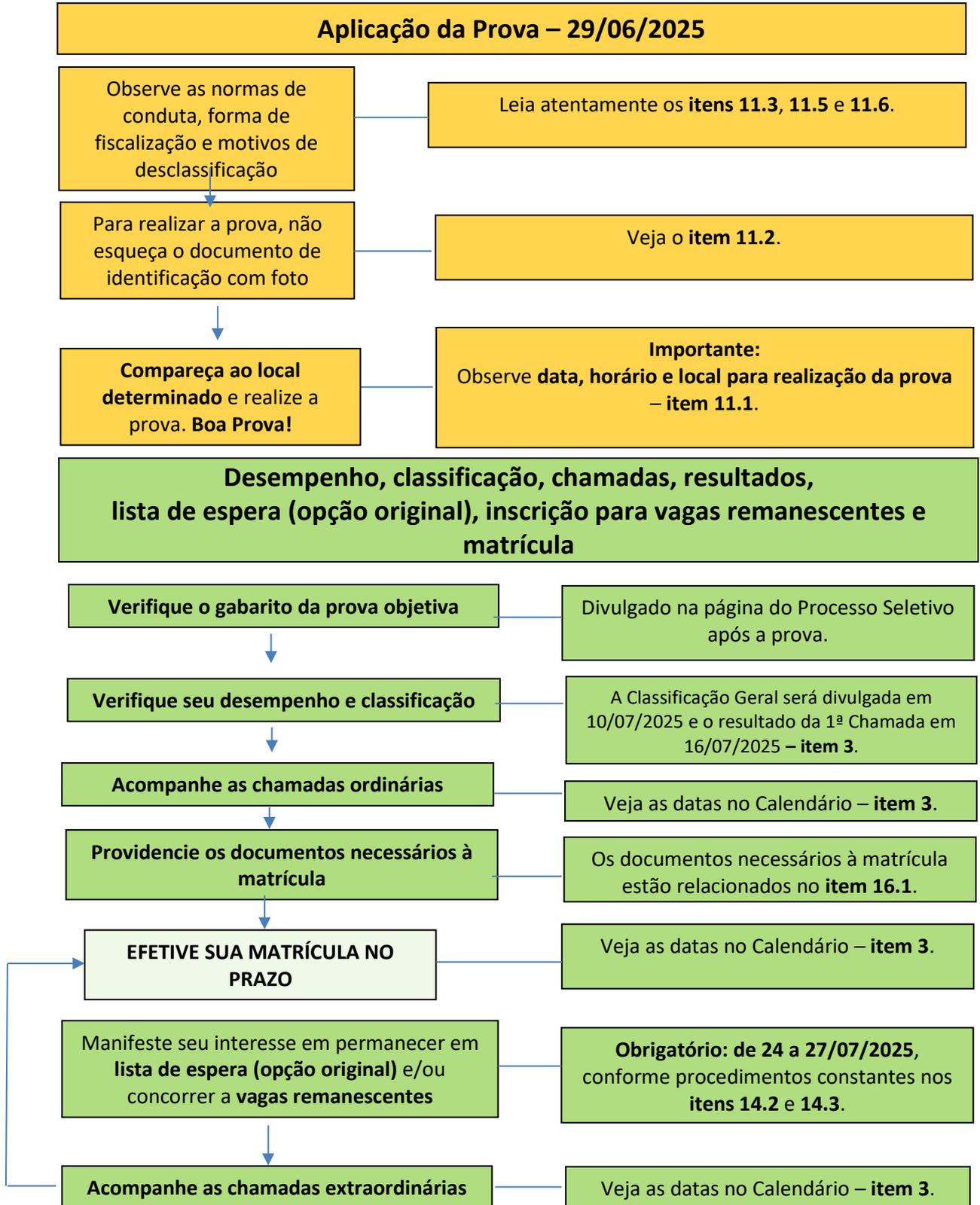
2.1. Modalidade I – Prova Presencial



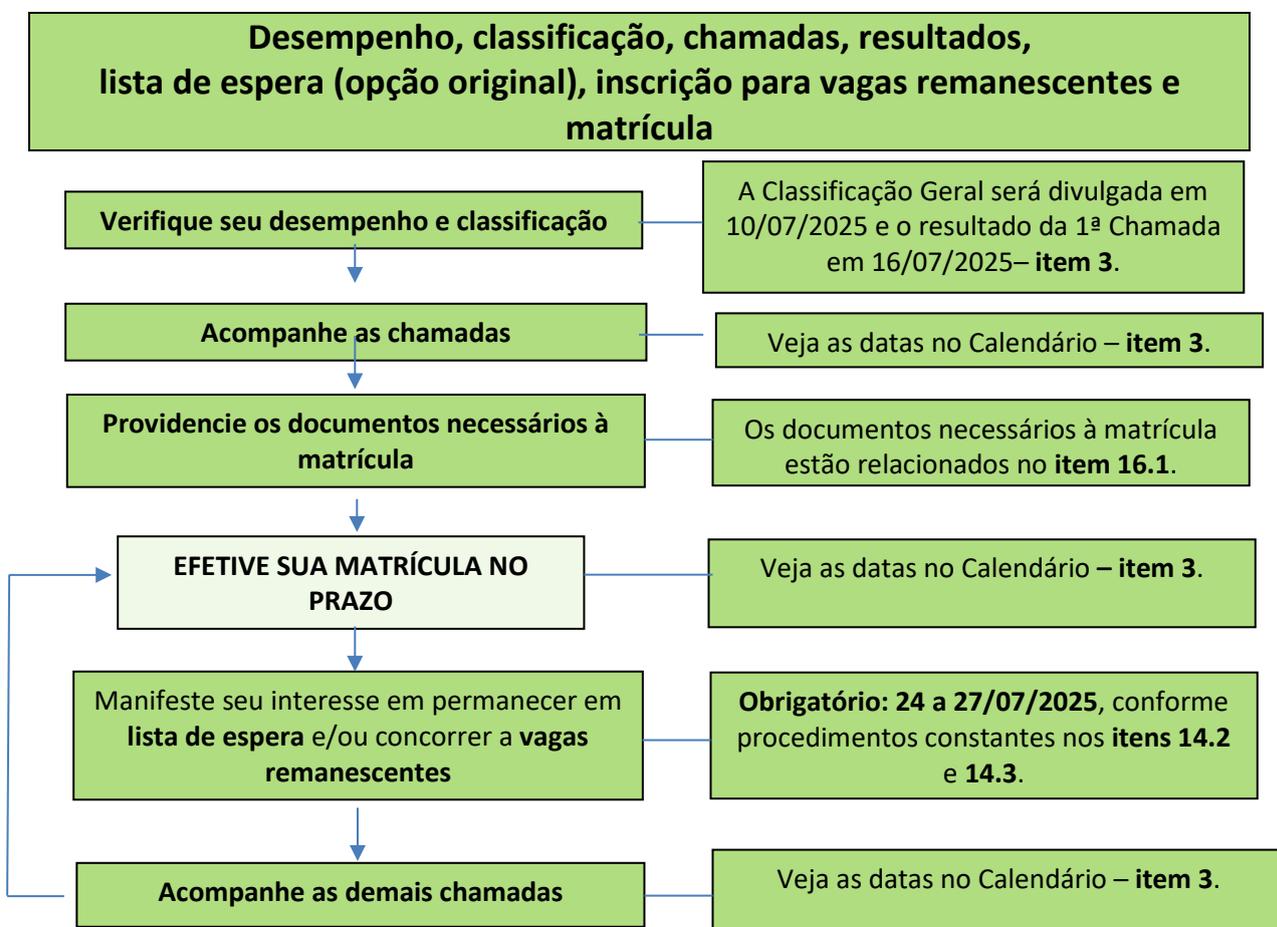
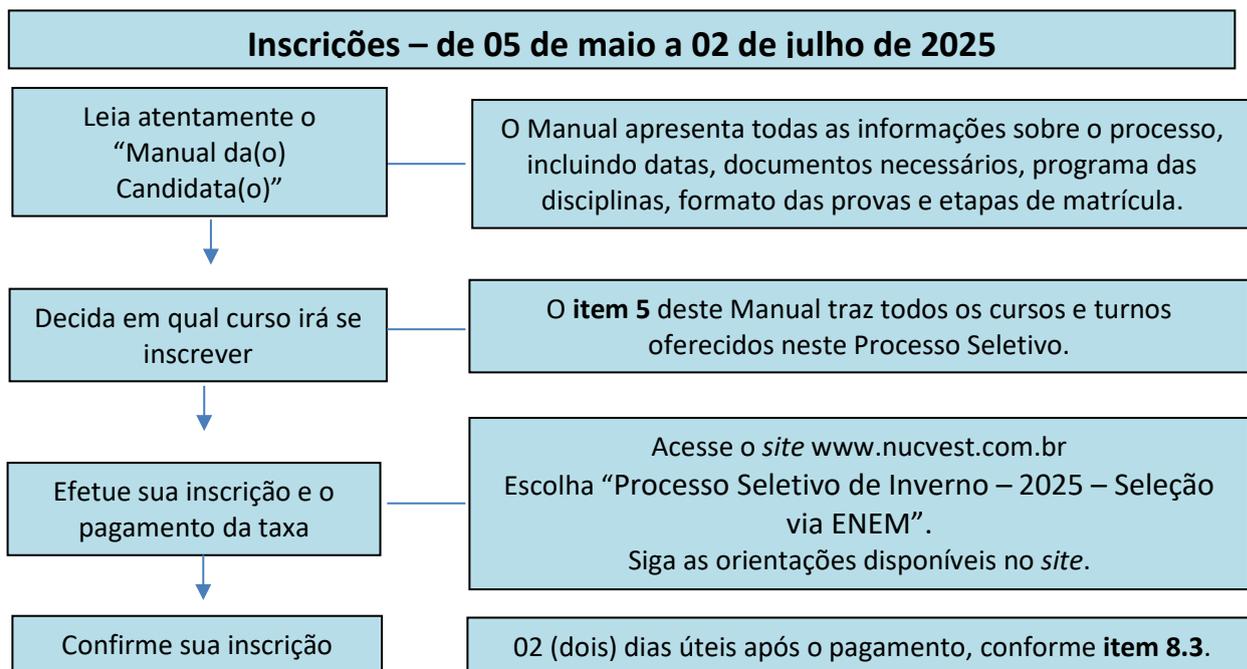
ATENÇÃO: GUARDE SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO.
As listas com os classificados e convocados serão publicadas com o número de inscrição, não divulgaremos o nome do candidato ou qualquer dado pessoal.



ATENÇÃO:
No dia 27/06/2025, o NUCVEST (Núcleo de Vestibulares e Concursos) divulgará no site www.nucvest.com.br o endereço do local onde cada candidata(o) realizará a prova. O local de realização da prova não corresponde aos *campi* onde os cursos são ofertados. Os endereços de funcionamento são explicitados no item 5 deste Manual.



2.2. Modalidade II – Seleção via ENEM



3. Calendário

As convocações para matrículas serão realizadas em duas etapas: **a 1ª etapa** é composta por duas chamadas regulares para 1ª opção de curso/turno e para 2ª opção de turno (apenas para os cursos de Ciências Econômicas e Direito, que oferecem vagas em mais de um turno); **a 2ª etapa** é composta por duas chamadas extraordinárias para preenchimento de vagas ainda não ocupadas em cursos/turnos, conforme itens 14.1 e 14.2.

No quadro a seguir, são apresentadas as datas do **Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – ENEM e Prova Presencial – 2º semestre de 2025**:

Período	Atividades
05.05 a 20.06.2025	Período de inscrição em www.nucvest.com.br – Modalidade I
05.05 a 02.07.2025	Período de inscrição em www.nucvest.com.br – Modalidade II
27.06.2025	Divulgação do(s) local(is) para realização da prova <i>Apenas para candidatas(os) inscritas(os) na Modalidade I</i>
29.06.2025	Aplicação da Prova Presencial <i>Apenas para candidatas(os) inscritas(os) na Modalidade I</i>
1ª ETAPA	
16.07.2025	1ª Chamada e Resultados – Divulgação (*)
17 e 18.07.2025	1ª Chamada – Período de matrícula
23.07.2025	2ª Chamada – Divulgação (*)
24 e 25.07.2025	2ª Chamada – Período de matrícula
24 a 27.07.2025	Inscrição para lista de espera – opção original
24 a 27.07.2025	Inscrição para vagas remanescentes – nova opção de carreira
2ª ETAPA	
28.07.2025	Publicação da lista de Confirmação de interesse
29.07.2025	1ª chamada extraordinária – Divulgação (*) Para inscritas(os) na lista de espera (opção original – 1ª opção de carreira e 2ª opção de turno) Para inscritas(os) em vagas remanescentes (nova opção de carreira)

30 e 31.07.2025	1ª chamada extraordinária – Período de matrícula Para inscritas(os) na lista de espera (opção original – 1ª opção de carreira e 2ª opção de turno) Para inscritas(os) em vagas remanescentes (nova opção de carreira) Período de inscrição para vagas remanescentes (nova opção de carreira)
05.08.2025	2ª chamada extraordinária – Divulgação (*) Para inscritas(os) na lista de espera (opção original – 1ª opção de carreira e 2ª opção de turno) Para inscritas(os) em vagas remanescentes (nova opção de carreira)
06 e 07.08.2025	2ª chamada extraordinária – Período de matrícula Para inscritas(os) na lista de espera (opção original – 1ª opção de carreira e 2ª opção de turno) Para inscritas(os) em vagas remanescentes (nova opção de carreira)
<p align="center">(*) A divulgação ocorrerá após as 18h.</p>	

ATENÇÃO

OBS. 1: Encerradas as matrículas da 2ª chamada da 1ª etapa, caso existam vagas remanescentes (vagas em cursos/turnos ainda não ocupadas), o NUCVEST convocará as(os) classificadas(os) no presente Processo Seletivo para, de acordo com a sua classificação, ocupá-las, desde que garantida a frequência mínima exigida pela legislação. Conforme itens 14.2 e 14.3 deste Manual, essas informações serão disponibilizadas na página do processo, na *homepage* do NUCVEST, www.nucvest.com.br, para inscrição das(os) candidatas(os) classificadas(os) interessadas(os). Estas(es) concorrerão a uma vaga, conforme sua classificação. O NUCVEST não se responsabiliza pela divulgação de listas pela imprensa.

OBS. 2: A PUC-SP se reserva ao direito de, em consonância com a sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, abster-se de fazer novas chamadas, se mais de 95% das vagas do curso estiverem preenchidas. A PUC-SP poderá se abster de realizar novas chamadas, caso haja cancelamentos ou não preenchimento de vaga de uma convocação anterior.

OBS. 3: A PUC-SP reserva-se o direito de realizar novas chamadas extraordinárias, sem necessidade de publicação de Termo Aditivo, caso haja ainda vagas e candidatos a serem convocados.

4. A quem se destina o Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – ENEM e Prova Presencial – 2º semestre de 2025

4.1. Aluna(o) com ensino médio completo ou concluinte

O presente Processo Seletivo destina-se a aluna(o) com ensino médio completo, que deseje ingressar nos cursos de graduação da PUC-SP.

4.2. Treineira(o)

Candidata(o) que tem interesse em realizar a prova, mas não concluiu o ensino médio. A classificação obtida no Processo Seletivo para ingresso na Instituição não terá eficácia, por isso as(os) inscritas(os) como treineiras(os) não terão direito nem à vaga nem à matrícula na PUC-SP.

A(O) candidata(o) treineira(o) terá acesso ao Boletim de Desempenho, assim como as(os) demais candidatas(os).

5. Cursos, turnos, vagas e *campi*

Para este Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – ENEM e Prova Presencial – 2º semestre de 2025, a PUC-SP ofertará vagas em 09 (nove) cursos de graduação – Bacharelado, totalizando 463 (quatrocentas e sessenta e três) vagas. Os cursos são presenciais e ministrados em dois *campi*: Marquês de Paranaguá e Monte Alegre.

Os *campi*, cursos, turnos, número de vagas por modalidade, duração, bem como a autorização do MEC para o respectivo funcionamento, são apresentados nos quadros a seguir.

(Modalidade I – Prova Presencial/ Modalidade II – Nota do ENEM)

GRUPO 1 – HUMANIDADES					
CAMPUS: MONTE ALEGRE – RUA MONTE ALEGRE, 984					
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS					
CURSO	TURNO	VAGAS/ MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD I	MOD II		
Relações Internacionais – Bacharelado	Vespertino	25	21	4	Portaria 387, de 13/08/2024
TOTAL DE VAGAS		46			

GRUPO 1 – HUMANIDADES (cont.)
CAMPUS: MONTE ALEGRE – RUA MONTE ALEGRE, 984

FACULDADE DE DIREITO					
CURSO	TURNO	VAGAS/ MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD I	MOD II		
Direito – Bacharelado	Matutino	60	44	5	Portaria 387, de 13/08/2024
Direito – Bacharelado	Noturno	20	20		
TOTAL DE VAGAS		144			

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ATUARIAIS					
CURSO	TURNO	VAGAS/ MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD I	MOD II		
Administração – Bacharelado	Matutino (*)	25	25	4	Portaria 948, de 30/08/2021
Ciências Econômicas – Bacharelado	Matutino	25	25	4½	Portaria 948, de 30/08/2021
Ciências Econômicas – Bacharelado	Noturno	25	25	4½	Portaria 948, de 30/08/2021
TOTAL DE VAGAS		150			
(*) Matutino: 1º e 2º anos – Noturno: 3º e 4º anos					

FACULDADE DE FILOSOFIA, COMUNICAÇÃO, LETRAS E ARTES					
CURSO	TURNO	VAGAS/ MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD I	MOD II		
Jornalismo – Bacharelado	Matutino (*)	25	25	4	Portaria 387, de 13/08/2024
TOTAL DE VAGAS		50			
(*) Matutino: 1º e 2º anos – Noturno: 3º e 4º anos					

GRUPO 2 – CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
CAMPUS: MARQUÊS DE PARANAGUÁ – RUA MARQUÊS DE PARANAGUÁ, 111
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

CURSO	TURNO	VAGAS/ MODALIDADE		DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
		MOD I	MOD II		
Design – Linha de Formação: Design de Interação – Bacharelado	Matutino (*)	10	10	3	Portaria 137, de 05/06/2023
Engenharia Biomédica – Bacharelado	Matutino (*1)	10	10	5	Portaria 919, de 27/12/2018
Engenharia Civil – Bacharelado	Matutino (*2)	10	10	5	Portaria 110, de 04/02/2021
Engenharia de Sistemas Ciber-Físicos	Matutino (*3)	07	06	4	Deliberação CONSUN 18/2020, de 09/12/2020
TOTAL DE VAGAS		73 (*)			
(*) Complementação de vagas – ingresso em turmas em funcionamento (*1) Matutino: do 1º ao 4º ano – Matutino / Vespertino: 3º ano (Estágio) – Noturno: 5º ano (*2) Matutino: 1º e 2º anos – Noturno: do 3º ao 5º ano (*3) Matutino: 1º ao 4º ano – Noturno: 5º ano					

6. Valores das mensalidades dos cursos

Os valores das mensalidades para as(os) ingressantes são divulgados no *site* da PUC-SP, nas respectivas páginas dos cursos, disponíveis em www.pucsp.br/graduacao.

7. Formação das turmas

A PUC-SP considera os seguintes parâmetros para a composição das turmas de ingressantes em 2025:

O número mínimo de matriculadas(os) para o funcionamento de turmas corresponderá a 20 (vinte) alunos pagantes, para os cursos ministrados em turno único e 25 (vinte e cinco) alunos pagantes para os cursos ministrados em dois turnos, exceto para os cursos da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia, que ofertam vagas complementares. As turmas que não atingirem o número mínimo de alunos estabelecido neste instrumento não serão viabilizadas, observando-se as seguintes situações:

- **Número insuficiente de inscritas(os)**

Após o encerramento das inscrições do vestibular, nos casos em que o número de inscritas(os) for menor que o mínimo estabelecido para a abertura das turmas, não haverá prova para tais turmas. Nesse caso, duas alternativas serão possíveis:

- a) a taxa de inscrição será devolvida à(ao) candidata(o);
- b) a(o) candidata(o) poderá optar por alterar sua inscrição para outro turno ou curso.

- **Número insuficiente de matriculadas(os)**

Caso a prova ocorra com número suficiente de inscritos, a(o) candidata(o) seja aprovada(o) e efetive a matrícula, mas o número de matriculadas(os) não alcance o número mínimo para a viabilização do curso, duas alternativas serão possíveis:

- a) reopção por outro turno, ou curso oferecido, desde que a classificação geral permita e que haja vagas disponíveis;
- b) devolução do valor da taxa de inscrição do vestibular e do pagamento da mensalidade realizado no ato da matrícula.

8. Inscrição no Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – ENEM e Prova Presencial – 2º semestre de 2025

As inscrições para o Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – ENEM e Prova Presencial – 2º semestre de 2025 estarão abertas de 05 de maio a 20 de junho de 2025 – Modalidade I; e de 05 de maio a 02 de julho de 2025 – Modalidade II – até 23h59, e deverão ser efetuadas, **exclusivamente, no site** www.nucvest.com.br.

- A inscrição para este Processo Seletivo prevê **apenas uma opção de curso/turno por modalidade**, portanto, a(o) candidata(o) concorrerá a apenas uma vaga, entre as que são oferecidas na PUC-SP, exceto para os cursos de Ciências Econômicas e Direito.
- **Cursos de Ciências Econômicas e Direito:** a inscrição para o Vestibular prevê **apenas uma opção de curso, porém**, para esses cursos, que dispõem de vagas em dois turnos, **é oferecida a possibilidade de escolha de uma 2ª opção, exclusivamente relacionada ao turno**. Nesses casos, a(o) candidata(o) poderá concorrer a duas vagas, uma em cada turno

do mesmo curso. Para tanto, deverá escolher como 1ª opção o turno de sua preferência e, se for o caso, **indicar interesse para o outro turno** na ficha de inscrição. Após a conclusão das matrículas das(os) candidatas(os) de 1ª opção, havendo saldo de vagas, serão convocadas(os) as(os) candidatas(os) de 2ª opção de turno, em consonância com o item 14.1 deste Manual.

Uma vez esgotadas(os) as(os) candidatas(os) inscritas(os) nos cursos/turnos, conforme regra supramencionada, se ainda houver vagas não preenchidas, elas serão disponibilizadas como vagas remanescentes, às quais poderão concorrer todas(os) as(os) candidatas(os) classificadas(os) no Processo Seletivo, conforme descrito no item 14.2.

ATENÇÃO CANDIDATA(O)

- I. A inscrição para o **Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – ENEM e Prova Presencial – 2º semestre de 2025** prevê **apenas uma opção de curso**. A(O) candidata(o) inscrita(o) concorrerá a apenas uma vaga, nos cursos ministrados em um único turno, entre todas as oferecidas pela Universidade. Para os cursos de Ciências Econômicas e Direito, oferecidos em dois turnos – elencados no item 5 –, a(o) candidata(o) poderá concorrer a duas vagas, uma em cada turno do mesmo curso. Para tanto, deverá escolher como 1ª opção o turno de sua preferência e, se houver interesse, deverá indicar, no ato da inscrição, como 2ª opção o outro turno, sendo certo que poderá ocupar efetivamente apenas 01 (uma) vaga, se lograr êxito no Processo Seletivo em conformidade com as regras previstas neste Manual, bem como no Edital nº 01/2025.
- II. O preenchimento da Ficha de Inscrição no *site* do NUCVEST é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o). Os dados pessoais informados serão utilizados para confirmação da inscrição, bem como para todo e qualquer contato com o NUCVEST e, posteriormente, com a Universidade. Portanto, o preenchimento dos seguintes dados deve ser preciso e realizado com atenção:
 - o nome da(o) candidata(o) deve ser inserido por completo, sem abreviações;
 - o CPF e o *e-mail* da(o) candidata(o) devem ser digitados corretamente;
 - o CPF e a Data de Nascimento serão utilizados para acesso à Central do Candidato para a realização de consultas referentes ao Processo Seletivo.

8.1. Preenchimento da ficha de inscrição

O preenchimento da ficha, no Portal de Inscrições, é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o).

8.2. Pagamento da taxa de inscrição

As taxas de inscrição para este Processo Seletivo são definidas em conformidade com a modalidade de acesso, de acordo com o item 1 deste Manual, e estão a seguir discriminadas:

- **Modalidade I** – Seleção por Prova Presencial: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- **Modalidade II** – Seleção pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): R\$ 100,00 (cem reais).

A(O) candidata(o) poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição pelos meios disponíveis.

ATENÇÃO: Não serão aceitas outras formas de pagamento da taxa de inscrição a não ser as indicadas no momento da inscrição

IMPORTANTE

O pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o último dia de inscrição (20/06/2025) pelos meios disponíveis. Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento.

O pagamento efetuado fora do prazo definido neste Manual não terá validade; logo, nessa condição, a(o) candidata(o) não será considerada(o) efetivamente inscrita(o).

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado se, efetivamente, a(o) candidata(o) desejar participar do Processo Seletivo.

Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto: a) nas situações previstas no item 7 deste Manual; b) em caso de alteração da data da prova que gere impossibilidade de participação da(o) candidata(o); c) se ocorrer o cancelamento deste Processo Seletivo.

A PUC-SP não se responsabiliza por inscrições não realizadas em decorrência de problemas técnicos, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falhas de pagamento ou quaisquer outros fatores que impeçam a efetivação da inscrição.

Na hipótese de desistência de participar do Processo Seletivo, não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

8.3. Confirmação da inscrição

A inscrição para este Processo Seletivo somente será efetivada após:

- a) O preenchimento e envio da ficha de inscrição no *site* www.nucvest.com.br;
- b) **A confirmação do pagamento realizada mediante acesso à Central do Candidato, no Portal de Inscrições, após 2 (dois) dias úteis do pagamento.** Caso ocorra algum problema, a(o) candidata(o) deverá entrar em contato com o NUCVEST, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, pelo WhatsApp (11) 3670-8080 ou pelo *e-mail* vestibular@fundasp.org.br.

OBSERVAÇÕES

- I. O NUCVEST poderá entrar em contato com a(o) candidata(o) cuja ficha de inscrição apresente irregularidade ou inconsistência no pagamento da taxa de inscrição, a fim de efetuar os acertos possíveis no período de inscrição;
- II. O comprovante de inscrição estará disponível no Portal de Inscrições, após a sua efetivação, em www.nucvest.com.br.

ATENÇÃO

A submissão da inscrição pela(o) candidata(o) significa sua aceitação, de forma irrestrita, das normas previstas para este Processo Seletivo.

8.4. Alterações de dados da inscrição

Havendo necessidade de alterar dados informados na inscrição, como endereço, *e-mail* ou telefone, a(o) candidata(o) deverá encaminhar *e-mail* para vestibular@fundasp.org.br, com seu nome completo, data de nascimento, CPF e os dados que deseja ajustar.

O prazo limite para solicitação de alterações é 20/06/2025, para a Modalidade I, e 02/07/2025, para a Modalidade II, às 23h59, ou seja, os respectivos últimos dias de inscrições. Solicitações recebidas após essa data serão desconsideradas.

A resposta para a solicitação será enviada pelo NUCVEST em até 72 horas após o recebimento do pedido.

8.5. Tratamento de dados pessoais da(o) candidata(o)

A(O) candidata(o) inscrita(o) no **Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – ENEM e Prova Presencial – 2º semestre de 2025** autoriza, exclusivamente para fins de publicação das listas de convocação, a divulgação de seu número de inscrição e ordem de classificação no *site* da PUC-SP e do NUCVEST. As informações ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 15 dias após a finalização de todos os procedimentos do certame.

Maiores detalhes sobre o tratamento de dados pessoais constam na política de privacidade, disponível no formulário de inscrição e na página do Processo Seletivo.

8.6. Nome social da(o) candidata(o)

O Ato Conjunto da Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e dos Secretários Executivos da Fundação São Paulo, nº 01/2024, assegura o reconhecimento e adoção do nome social às(aos) candidatas(os) inscritas(os) neste Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – ENEM e Prova Presencial – 2º semestre de 2025, cujo nome civil não reflita adequadamente a sua identidade de gênero.

- 8.6.1.** Entende-se por nome social o modo como a pessoa se identifica e é identificada pela sociedade.
- 8.6.2.** Caso escolha utilizar o nome social, poderá solicitá-lo, até o último dia de inscrição, pelo *e-mail* atendimentoespecial@fundasp.org.br.
- 8.6.3.** O nome social adotado na inscrição constará em todos os materiais de comunicação relacionados à aplicação e divulgação do vestibular, a exemplo da lista de presença, bem como no sistema do NUCVEST.
- 8.6.4.** Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.
- 8.6.5.** É recomendável que o nome social conste do documento de identidade oficial, que será apresentado no momento de identificação da(o) candidata(o). Caso não possua documento de identidade com o nome social, a(o) candidata(o) deverá apresentar cópia dos e-mails trocados com o NUCVEST em que consta o nome de registro – para conferência no dia da prova – e o nome social.

9. Como solicitar atendimento especializado

A(O) candidata(o) que precisar de atendimento especializado envolvendo recursos específicos para realizar a prova deverá informar suas necessidades no campo apropriado do formulário de inscrição.

A(O) candidata(o) deverá realizar, **até o último dia de inscrição**, a solicitação de atendimento personalizado via requerimento de inscrição e encaminhá-la para o NUCVEST, pelo *e-mail* atendimentospecial@fundasp.org.br, com o número de inscrição no Processo Seletivo, os arquivos digitalizados dos laudos médicos, incluindo as informações exatas e fidedignas que atestem o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo deverá trazer a data não superior a um ano, a contar da data de sua emissão até a última etapa a ser realizada no Processo Seletivo, e também, a assinatura do médico responsável, assim como seu número de registro no CRM. Após o envio, a(o) candidata(o) deverá aguardar o contato do agente de atendimento personalizado para a confirmação de recebimento e para esclarecimento de possíveis questionamentos.

9.1. Pessoa com deficiência e/ou necessidade especial

A(O) candidata(o) com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova, deverá informar sua situação, no campo específico da Ficha de Inscrição, e providenciar os seguintes relatórios:

- **Laudo médico**
 - a) Emitido em papel timbrado, há menos de 01 (um) ano;
 - b) Apresentado em detalhe, com desenvolvimento e evolução do quadro, contendo datas;
 - c) Apresentado com a descrição da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF) referente à deficiência ou à condição específica;
 - d) Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais que atestaram;

- e) Assinado por especialista da área ou por equipe multidisciplinar, identificados pelo nome e número de registro profissional (CRM, CRP, entre outros), assim discriminados:
- i. Para **transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH)**, o relatório deverá ser emitido por uma equipe formada pelos seguintes profissionais da saúde:
 - ✓ Psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia; e
 - ✓ Médico psiquiatra ou neurologista.
 - ii. Para **dislexia**, o relatório deverá ser emitido por uma equipe formada pelos seguintes profissionais da saúde:
 - ✓ Neurologista;
 - ✓ Psicólogo;
 - ✓ Fonoaudiólogo;
 - ✓ Pedagogo.

Deficiência visual

A(O) candidata(o) com deficiência visual poderá optar por auxílio de Ledor e Transcritor ou por prova ampliada, impressa em folha A3, podendo, ainda, usar lupa. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.

ATENÇÃO

Considerando a possibilidade de as(os) candidatas(os) serem submetidas(os) à detecção de metais durante a prova, aquelas(es) que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a situação à Comissão deste Processo Seletivo pelo *e-mail*: atendimentoespecial@fundasp.org.br, até o último dia de inscrição. As(os) candidatas(os) nessa situação deverão, obrigatoriamente, comparecer ao local da prova munidas(os) dos exames e laudos que comprovem o uso do(s) equipamento(s). Em caso de descumprimento desse procedimento, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, as(os) candidatas(os) serão eliminadas(os) deste Processo Seletivo.

9.2. Lactante

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assim requeira, por meio de solicitação, até o término das inscrições, via *e-mail* atendimentoespecial@fundasp.org.br, observando os procedimentos a seguir:

- a) A lactante deverá apresentar-se à equipe de coordenação com a(o) acompanhante adulta(o) (maior de 18 anos) e a criança.
- b) A criança permanecerá em ambiente reservado, designado pela organização do Processo Seletivo, e deverá ser acompanhada de adulta(o) responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

Observação: Não será disponibilizado, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realizar a prova.

- c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

9.3. Entrega da documentação

A(O) candidata(o) deverá encaminhar a documentação descrita no item 9.1 deste Manual, dentro do prazo de inscrição do Processo Seletivo, após a efetivação da inscrição, para o seguinte *e-mail*: atendimentoespecial@fundasp.org.br.

9.3.1. O NUCVEST isenta-se de qualquer responsabilidade quanto à entrega da documentação.

9.3.2. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.

9.3.3. As solicitações de condições especiais serão analisadas, para deferimento ou indeferimento, pela Comissão organizadora deste Processo Seletivo.

- 9.3.4.** A(O) candidata(o) será informada(o) até 27 de junho de 2025, por *e-mail*, sobre o deferimento ou não de sua solicitação.
- 9.3.5.** Se no período de inscrição, a(o) candidata(o) não enviar a documentação, conforme previsto nos itens 9.1 e 9.2., ou ainda se sua solicitação for indeferida pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, deverá realizar as provas nas mesmas condições das(os) demais candidatas(os).
- 9.3.6.** A partir da análise do laudo médico, o NUCVEST providenciará os recursos necessários para a realização da prova, tais como: ledores, tempo adicional, espaço físico para realização do presente Processo Seletivo.
- 9.3.7.** Cabe à(ao) candidata(o) prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Manual implica a realização da prova nas mesmas condições das(os) demais candidatas(os).
- 9.3.8.** A(O) candidata(o) com solicitação de atendimento especial deverá realizar a prova em local indicado pelo NUCVEST.
- 9.3.9.** A depender da necessidade de atendimento, o NUCVEST poderá indicar, à(ao) candidata(o) que necessite de atendimento personalizado e tenha realizado sua solicitação no período de inscrição, um local específico para realização da prova, se for esse também o seu interesse e necessidade.

ATENÇÃO

A ausência de indicação, na ficha de inscrição, da necessidade de atendimento especial, bem como de laudo médico, quando for o caso, isenta o NUCVEST de qualquer responsabilidade de atendimento especial para a realização da prova. O laudo médico será aceito somente durante o período de inscrição neste Processo Seletivo. O NUCVEST reserva-se o direito de realizar identificação digital, quando necessário.

Destaque-se que o correto preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).



IMPORTANTE

O atendimento especial para a realização da prova às(aos) candidatas(os) que necessitem ocorrerá, exclusivamente, em um único *campus*, localizado no município de São Paulo, a ser divulgado conforme Calendário constante no item 3 deste Manual.

Se aprovada(o) no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, a(o) candidata(o) deverá solicitá-los por meio de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.

10. Como será a prova – Modalidade de Acesso I

O objetivo da prova é avaliar a formação geral da(o) candidata(o) construída ao longo do ensino fundamental e do ensino médio, considerando a ponderação por grupo (atribuição de peso, diferenciado, segundo a área da qual o curso faz parte: Humanidades ou Ciências Exatas e Tecnologia).

Na prova, serão avaliadas as capacidades de interpretar e organizar ideias, estabelecer relações, interpretar dados e fatos, problematizar com base em um conjunto de dados relativos a quaisquer das áreas de conhecimento.

10.1. Composição da prova

O Processo Seletivo será composto por redação e prova objetiva (matriz ENEM):

- **Redação:** escrita em Língua Portuguesa, a partir de uma única proposta.
- **Prova Objetiva:** composta por 50 (cinquenta) questões no formato múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, conforme a seguinte distribuição:

Características	Provas	Quantidade de Questões
PROVA OBJETIVA MÚLTIPLA ESCOLHA 50 QUESTÕES 5 ALTERNATIVAS POR QUESTÃO	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	15
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	15
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	15
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	05

10.2. Conteúdo dos programas

Os objetos de conhecimento requeridos nas questões deste Processo Seletivo incluem aqueles descritos no Anexo da matriz do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). As provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias irão avaliar as habilidades descritas na referida matriz, publicada pelo MEC no endereço:

https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf

Nas provas objetivas, serão avaliadas as seguintes áreas de conhecimento do ensino médio e seus respectivos componentes curriculares:



Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês)
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

A **prova de Redação** exigirá das(os) candidatas(os) a produção de um texto, a fim de que sejam avaliadas as habilidades descritas a seguir:

Redação	Habilidades avaliadas
	<p>A prova contempla temas da atualidade e tem por objetivo verificar o grau de compreensão das orientações dadas para a elaboração de texto dissertativo-argumentativo, considerando o material de apoio proposto. Os textos produzidos pelas(os) candidatas(os) devem atender ao que requer a proposta de produção, em relação:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ à estrutura textual compatível com o texto dissertativo-argumentativo;➤ à abordagem ao tema com base em processo apropriado de seleção, organização e interpretação de informações, com articulação das ideias presentes no(s) texto(s) de apoio;➤ às estratégias de coesão textual, com a utilização de elementos coesivos referenciais e elementos de conexão sequencial sustentando as relações semânticas para construção da coerência global do texto;➤ à modalidade escrita formal da língua portuguesa, com estilo ou registro adequados, com propriedade de termos e construções frásicas, de acordo com o grau de formalidade exigido pelo contexto de produção, atentando para convenções ortográficas, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal, emprego adequado de modos e tempos verbais, regência nominal e verbal e colocação pronominal.

11. Aplicação da prova – Modalidade de Acesso I

11.1. Data, local e horário

A prova será realizada presencialmente no dia **29 de junho de 2025**, das 9h00 às 13h00, e terá **duração de quatro horas**.

A(O) candidata(o) deverá acessar o *site* www.nucvest.com.br, a partir de **27 de junho de 2025**, para **verificar o endereço do local onde realizará a prova**.

É responsabilidade da(o) candidata(o) seguir as instruções para a realização da prova.

A(O) candidata(o) deverá comparecer ao local da prova às 8h00; **o ingresso será permitido até 08h45**, quando os portões serão fechados. Não serão admitidas(os) retardatárias(os) em hipótese nenhuma. O tempo de prova, a partir do início, previsto para 9h00, será de quatro horas. As(Os) candidatas(os) que não comparecerem no horário previsto não poderão realizar a prova e estarão, conseqüentemente, excluídas(os) deste Processo Seletivo.

O Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – Modalidade I – Prova Presencial – 2º semestre de 2025 será constituído das provas de Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, conforme item 10.1. deste Manual. O tempo destinado à elaboração da redação (inclusive o rascunho) e à marcação das respostas das questões objetivas está incluído na duração da prova – quatro horas.

O quadro a seguir apresenta os horários de ingresso e os procedimentos para realização da prova:

MODALIDADE I – PROVA PRESENCIAL – 2º SEMESTRE DE 2025	
29 DE JUNHO DE 2025 – DOMINGO	
Horário	Procedimento
08h00 às 08h45	Horário de comparecimento – abertura dos portões
09h00	Início da prova
10h30	Tempo mínimo de permanência
13h00	Término da prova (Duração: quatro horas)

A(O) candidata(o) não poderá deixar o local de prova antes do tempo mínimo estabelecido – 1h30min (uma hora e trinta minutos) –, contado a partir do início da prova. Casos excepcionais que envolvam situações adversas serão decididos pela Coordenação deste Processo Seletivo.

ATENÇÃO

NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVAS.

IMPORTANTE

A administração do tempo de prova é de responsabilidade da(o) candidata(o). Contudo, no decorrer da prova, a(o) fiscal de sala realizará alertas indicando o tempo de prova decorrido.

11.2. Documentos necessários para a realização da prova

11.2.1. A(O) candidata(o) deverá comparecer, no horário estabelecido no item 11.1 deste Manual, portando documento de identidade original com foto recente. Recomenda-se imprimir o Comprovante de Confirmação de Inscrição. Não serão aceitos documentos ou cópias de documentos que dificultem a identificação da(o) candidata(o). Somente será admitida(o) para realizar a prova a(o) candidata(o) que estiver portando o original de um dos seguintes documentos de identificação oficiais e com foto:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- c) Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, dentro do prazo de validade;
- d) Registro Nacional Migratório – RNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiros – RNE);
- e) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- f) Cédula de Identidade fornecida por órgãos públicos ou por conselhos de classe, a exemplo de OAB, CREA, CRM, CRC, que, por força de Lei Federal, vale como documento de identidade;
- g) Certificado de Reservista/Militar.

- 11.2.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da(o) candidata(o).
- 11.2.3.** Os documentos deverão estar dentro da validade, conforme o prazo estabelecido pelo órgão emissor.
- 11.2.4.** Serão aceitos os seguintes documentos em **formato digital**:
- a) Carteira Nacional de Habilitação – CNH Digital;
 - b) Cédula de Identidade – RG Digital;
 - c) Documento Nacional de Identificação – DNI Digital.
- 11.2.5.** A(O) candidata(o) deverá apresentar os documentos mencionados no item 11.2.4 à(ao) fiscal por meio de celular e aplicativo. Não serão aceitas capturas de telas dos aplicativos. Após a entrada na sala onde a prova será realizada e a identificação, o uso do celular será vetado e o aparelho deverá permanecer desligado e guardado, em embalagem lacrada e visível à(ao) fiscal da sala, até o final da prova, conforme item 11.3.2.1.
- 11.2.6. Não serão aceitos os seguintes documentos:** cédula de identidade que apresente condição de não alfabetizada(o), certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista sem foto e carteira de estudante.
- 11.2.7.** Não serão aceitas cópias autenticadas e/ou protocolos dos documentos.
- 11.2.8.** A(O) candidata(o) impossibilitada(o) de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo então submetida(o) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 11.2.9.** A identificação especial será exigida, também, da(o) candidata(o) cujo documento de identificação gere dúvida quanto a fisionomia, assinatura, condição de conservação do documento e/ou a própria identificação.

11.3. Normas de conduta durante as provas

11.3.1. O que levar para a realização da prova

11.3.1.1. A(O) candidata(o) **deverá portar, obrigatoriamente**, os seguintes materiais de escrita para realização da prova:

- a) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente;
- b) Lápis nº 2, sem impressões gráficas (tabuada etc.);
- c) Borracha.

ATENÇÃO

Não serão permitidos empréstimos de materiais entre candidatas(os).

11.3.1.2. Durante a realização da prova a(o) candidata(o) **poderá consumir** água, chocolate e outros alimentos, como bolachas, doces e balas, desde que acondicionados em embalagens/recipientes transparentes ou lacrados, permitindo sua identificação. A garrafa de água deve ser transparente e sem rótulo. Esses **alimentos deverão permanecer no chão, ao lado da carteira** da(o) candidata(o).

ATENÇÃO

Recomenda-se que a(o) candidata(o) leve somente o estritamente necessário para a realização da prova: material de escrita e alimentos.

11.3.2. Restrições para realização da prova

11.3.2.1. Durante a realização da prova, a(o) candidata(o) **NÃO poderá portar**:

- a) Caneta de material não transparente;
- b) Livros, apostilas, pastas, anotações, manuais ou similares;
- c) Réguas de cálculo;
- d) Calculadoras, agendas eletrônicas;
- e) Relógios digitais ou analógicos;
- f) Corretivos líquidos ou similares;

- g) Telefone celular, *tablet*, rádio, *iPod*, *pendrive*, gravador ou equipamento semelhante;
- h) Equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como *smartwatch*, óculos eletrônicos, ponto eletrônico);
- i) Protetor auricular, fones de ouvido ou similares;
- j) Chapéus, gorros, bonés ou similares;
- k) Óculos de sol;
- l) Armas de qualquer espécie ou objetos cortantes, como canivetes, facas e estiletes, entre outros;
- m) Outros materiais estranhos à prova.

ATENÇÃO

Caso a(o) candidata(o) esteja portando qualquer material não permitido nas salas de aplicação das provas, estes deverão ser mantidos devidamente embalados e lacrados dentro do envelope plástico que será fornecido, no qual a(o) candidata(o) deverá escrever o respectivo nome e telefone. O envelope deverá ser mantido em local visível à(ao) fiscal de sala.

- 11.3.2.2.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por perda ou extravio de materiais durante a realização das provas, nem por danos neles ocorridos.
- 11.3.2.3.** A(O) candidata(o) que estiver portando algum item eletrônico proibido citado deverá desligá-lo e acondicioná-lo em envelope lacrado até a saída do prédio onde estiver realizando as provas, evitando, desse modo, o risco de sua eliminação do Processo Seletivo.
- 11.3.2.4.** **É terminantemente proibido o porte de armas de fogo nas dependências onde serão realizadas as provas nos termos do Ato da Reitora nº 14/2016.** A(O) candidata(o) que portar arma de fogo, ainda que tenha porte ou autorização, será impedida(o) de ingressar no local onde será realizada a prova. Os membros da Comissão do Processo Seletivo não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza.
- 11.3.2.5.** É proibido o porte de objetos cortantes como canivetes, estiletes, facas, entre outros. Os membros da Comissão do Processo Seletivo não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza. Nesse caso, a(o) candidata(o) será

encaminhada(o) à Coordenação do Processo para decisão quanto à autorização para realização da prova.

11.3.2.6. Indicamos à(ao) candidata(o) evitar aglomeração na entrada dos prédios, devendo dirigir-se para a sala de aplicação e aguardar o seu início.

IMPORTANTE

É terminantemente proibida a permanência de toda e qualquer pessoa não inscrita neste Processo Seletivo, nos recintos onde serão realizadas as provas, salvo as equipes de apoio e de execução, sob pena de desclassificação da(o) candidata(o) envolvida(o) na situação.

Em caso de presença de qualquer pessoa não prevista para atuar na aplicação deste Processo Seletivo no recinto da prova, após 9h00: a) será devidamente identificada, podendo ser fotografada e submetida ao uso de detector de metal; b) permanecerá nas dependências do prédio, em local indicado pela Comissão de Organização, até transcorrer 1h30min (uma hora e trinta minutos) de prova, quando será retirada desse espaço. Nessa condição, a pessoa não poderá utilizar, durante 1h30min em que permanecer no local de aplicação, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, assim como não poderá comunicar-se com outros que não aqueles designados para aplicar a prova.

11.3.2.7. Por medida de segurança, as(os) candidatas(os) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

11.4. Realização da prova

11.4.1. Após a distribuição dos cadernos de questões e de respostas às(aos) candidatas(os), a(o) fiscal de sala realizará o procedimento de verificação das páginas do material. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação da conformidade do material. Caso verifique alguma diferença, deverá comunicar à(ao) fiscal imediatamente, para que o material seja substituído.

11.4.2. A(O) candidata(o) deverá conferir seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade, impressos na Folha de Respostas.

- 11.4.3.** A(O) candidata(o) poderá utilizar como rascunho o caderno de questões para a elaboração de cálculos durante a realização da prova.
- 11.4.4.** Fica expressamente proibida a utilização de folhas em branco, caderno ou outro tipo de material como rascunho, sob pena de desclassificação neste Processo Seletivo.
- 11.4.5.** Na prova com questões objetivas, a(o) candidata(o) deverá assinalar as respostas na folha óptica de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção.
- 11.4.6.** O preenchimento da Folha de Respostas personalizada será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas constantes na capa do Caderno de Questões.
- 11.4.7.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, por erro da(o) candidata(o).
- 11.4.8.** A(O) candidata(o) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul.
- 11.4.9.** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. Em nenhuma hipótese será permitido às(aos) candidatas(os) permanecerem com o Caderno de Questões e com a Folha de Respostas após o término do tempo da prova.
- 11.4.10.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- 11.4.11.** Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marcação ou anotação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, tendo em vista que poderá ser lida pelo leitor óptico, prejudicando o desempenho da(o) candidata(o).
- 11.4.12.** A(O) candidata(o), ao terminar a prova, entregará à(ao) fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 11.4.13.** A(O) candidata(o) poderá sair do local de realização da prova após transcorrido o tempo mínimo de permanência de 1h30min (uma hora e trinta minutos).
- 11.4.14.** O NUCVEST não se responsabiliza por documentos ou objetos esquecidos ou furtados no local da prova.

11.5. Formas de fiscalização

Este Processo Seletivo orienta-se por normas e ações de segurança que têm o objetivo de garantir a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. A lisura do Processo Seletivo será garantida pelo monitoramento por fiscalização humana. Por medida de segurança, poderão ser utilizados, a qualquer momento, **detectores de metal** nas salas de prova, nos banheiros e em quaisquer dependências dos locais de provas, lembrando que a(o) candidata(o) que portar algum material descrito no item 11.3.2.1. está sujeita(o) às penalidades constantes no item 11.6.

Ao se inscrever neste Processo Seletivo, a(o) candidata(o):

- a) Está ciente de que qualquer violação às regras e normas estabelecidas neste Manual e/ou previstas no Edital nº 01/2025, de 05 de maio de 2025, durante ou após a conclusão das provas, poderá ocasionar sua eliminação do Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – ENEM e Prova Presencial – 2º semestre de 2025.
- b) Autoriza o tratamento de seus dados pessoais pelo NUCVEST e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mantida pela Fundação São Paulo, para fins de realização deste Processo Seletivo.

11.6. Motivos para desclassificação da(o) candidata(o)

A(O) candidata(o) será desclassificada(o) do Processo Seletivo, se:

- 11.6.1.** Não atender ao disposto no item 11.3 deste Manual;
- 11.6.2.** Apresentar protocolo, cópias dos documentos, ainda que autenticadas, versões digitais ou quaisquer outros documentos não citados no item 11.2.1. deste Manual;
- 11.6.3.** Apresentar identificação duvidosa;
- 11.6.4.** Deixar de entregar o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada;
- 11.6.5.** Após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico proibido, entre os descritos no item 11.3.2.1. (mesmo que acondicionado em envelope fornecido por fiscal), emitir qualquer tipo de som, atrapalhando a concentração das(os) demais candidatas(os);

- 11.6.6.** For surpreendida(o), durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outra(o) candidata(o) ou utilizando telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de equipamento/material de consulta;
- 11.6.7.** For surpreendido, após o início da prova, em sala, corredores ou sanitários, portando qualquer equipamento eletrônico proibido, entre os elencados no item 11.3.2.1;
- 11.6.8.** Incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer membro da equipe de aplicação, outras(os) candidatas(os) ou autoridades, utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterizem atitudes evidentes de desrespeito, grosseria ou qualquer ato que atrapalhe a concentração das(os) demais candidatas(os);
- 11.6.9.** Usar de meio fraudulento ou ilícito de auxílio, ou de acesso às questões e ao gabarito, o que poderá ser constatado antes, durante ou após a realização da prova, tais como:
- I. Comprovação do uso de cola;
 - II. Identificação de livros, cadernos, apostilas e anotações de qualquer natureza, motivando a constatação de conduta propícia à fraude;
 - III. Interação com outra(o) candidata(o), durante a realização da prova, motivando a constatação de conduta propícia à fraude;
 - IV. Porte de anotações de qualquer natureza, antes do início da prova, motivando a constatação de conduta propícia à fraude;
 - V. Comprovação de utilização de folhas em branco, caderno ou de outro tipo de material como rascunho, motivando a constatação de fraude;
 - VI. Comprovação de utilização de telefone celular, equipamentos eletrônicos variados e fones de ouvido, em desacordo com as normas estabelecidas no item 11.3.2.1, motivando a constatação de uso para propiciar fraude;
 - VII. Comprovação de utilização de texto pronto para a elaboração da redação, tais como, entre outros: i) máscara e/ou esquema de redação pronta; ii) texto criado por meio da ferramenta tecnológica *ChatGPT* ou congêneres.

12. Boletim de desempenho e revisões

12.1. Boletim de desempenho e documentos

A(O) candidata(o) poderá acessar o Boletim de Desempenho em www.nucvest.com.br, após publicação do resultado do Processo Seletivo.

Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou à nota da(o) candidata(o).

12.2. Revisão

Em nenhuma hipótese serão permitidas solicitações de:

- a) Revisão de prova;
- b) Recontagem de desempenho;
- c) Vista de prova.

13. Regras para classificação da(o) candidata(o)

13.1. Modalidade de Acesso I – Prova Presencial

A classificação da(o) candidata(o) considerará a soma das notas ponderadas das áreas de conhecimento que compõem a prova, o que resultará na nota final obtida. Tal classificação ocorrerá por grupo/área (Grupo 1: Humanidades e Grupo 2: Ciências Exatas e Tecnologia) para o/a qual a(o) candidata(o) está concorrendo, de acordo com a ordem decrescente da soma das notas ponderadas no grupo.

O quadro a seguir apresenta os pesos a serem atribuídos às áreas que compõem a prova, segundo o grupo ao qual o curso pertence (conforme apresentado no item 5 deste Manual):

- a) Grupo 1 – Humanidades
- b) Grupo 2 – Ciências Exatas e Tecnologia

Prova/Áreas	Total Questões	Pontos Obtidos	Peso Grupo 1 Humanidades	Peso Grupo 2 Ciências Exatas e Tecnologia
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	1500	1	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	1500	1	0,5
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	1500	0,5	0,5
Matemática e suas Tecnologias	5	500	0,5	2
Redação	1	1000	1	1

A soma ponderada das notas obtidas nas provas das diferentes áreas, observados os pesos atribuídos a cada uma delas, formará a nota final da(o) candidata(o). As notas finais serão organizadas de modo decrescente, constituindo a classificação geral neste Processo Seletivo.

As(Os) candidatas(os) mais bem classificadas(os) em sua respectiva opção curso/turno/grupo preencherão as vagas disponíveis.

As(Os) candidatas(os) poderão se inscrever para vagas remanescentes – conforme item 14.2 – no período determinado no calendário, se não estiverem matriculadas(os) em sua opção original. Para fins de convocação, será considerada a classificação geral.

13.1.1. Critérios de desempate

Em caso de empate, serão consideradas as notas atribuídas às áreas de conhecimento, de acordo com o grupo ao qual o curso pertence, conforme demonstrado no quadro a seguir:

GRUPOS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Grupo 1: Humanidades	Redação Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Ciências Humanas e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias Matemática e suas Tecnologias Maior idade (dia, mês e ano de nascimento) Menor número de inscrição no Vestibular
Grupo 2: Ciências Exatas e Tecnologia	Redação Matemática e suas Tecnologias Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciências Humanas e suas Tecnologias Maior idade (dia, mês e ano de nascimento) Menor número de inscrição no Vestibular

13.1.2. Critérios de desclassificação

Para além do disposto no item 11.6, durante ou após o final da prova, estarão automaticamente desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) que:

- obtiverem nota bruta igual a zero na redação;
- obtiverem nota bruta igual a zero nas questões objetivas;
- estiverem ausentes na prova, caracterizando desistência;
- forem treineiras(os);
- não aceitarem as regras dispostas neste Manual.

13.2. Modalidade de Acesso II – Notas do ENEM

13.2.1. Classificação

A classificação das(os) candidatas(os) inscritas(os) no curso de sua escolha, na Modalidade de acesso II, prevista no item 1 deste Manual, considerará a nota obtida no ENEM do ano indicado pela(o) candidata(o) – de 2020 a 2024. A(O) candidata(o) será classificada(o) pela ordem decrescente de pontuação no ENEM, observada a média mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

13.2.2. Critérios de desempate

Em caso de empate nas notas finais, serão utilizados critérios de desempate, na seguinte ordem:

1. Nota na redação;
2. Nota na prova objetiva;
3. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
4. Ordem de inscrição neste Processo Seletivo.

13.2.3. Critérios de desclassificação

Estarão automaticamente desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) que:

- a) obtiverem média inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no ENEM;
- b) obtiverem nota 0 (zero) na redação;
- c) forem treineiras(os).

14. Preenchimento das vagas

O processo de convocação e matrícula será realizado de acordo com o **Calendário** estipulado no item 3 deste Manual e conforme as condições descritas a seguir. Destaque-se que, além de concorrer a uma vaga por matrícula no curso de sua opção original e, no outro turno – 2ª Opção –, para os cursos de Ciências Econômicas e Direito, em que há essa possibilidade, a(o) candidata(o) poderá concorrer a vagas remanescentes (nova opção de curso) de outros cursos.

14.1. Matrícula em opção original de curso/turno

A(O) candidata(o) convocada(o) para matrícula no curso/turno de sua opção original e, no outro turno – 2ª Opção –, para os cursos de Ciências Econômicas e Direito, em que há essa possibilidade, deverá efetuar-la no prazo previsto de sua chamada. Caso não se apresente no período estipulado, conforme calendário previsto no item 3 deste Manual, perderá a vaga no referido curso, mas poderá inscrever-se em vagas remanescentes (nova opção de curso), conforme descrito a seguir, no item 14.2.

Serão automaticamente excluídas(os) e consideradas(os) desistentes da lista para a qual tenham sido convocadas(os) as(os) candidatas(os) que não efetivarem a matrícula nas datas constantes no **Calendário**, item 3 deste Manual.

IMPORTANTE
A AUSÊNCIA DE MATRÍCULA NO PRAZO DETERMINADO IMPLICARÁ A PERDA DA VAGA.

14.2. Matrícula em cursos com vagas remanescentes (nova opção de curso)

Vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas pelas(os) candidatas(os) inscritas(os) e classificadas(os) para o curso/turno escolhido – e, na 2ª opção de turno, para os cursos de Ciências Econômicas e Direito. Assim, após esgotadas as chamadas dessas(es) candidatas(os), essas vagas, se não preenchidas, serão disponibilizadas às(aos) demais candidatas(os) classificadas(os) em outros cursos da PUC-SP.

A partir da 2ª chamada regular, as vagas ainda não preenchidas nos cursos/turnos da Universidade serão verificadas e divulgadas às(aos) candidatas(os) interessadas(os), na página do NUCVEST (www.nucvest.com.br), **como vagas remanescentes (nova opção de curso)**, que somente poderão ser preenchidas em estrito cumprimento à ordem de classificação.

Poderão concorrer a essas vagas as(os) candidatas(os) inscritas(os) e classificadas(os) no presente Processo Seletivo ainda não matriculadas(os) em sua opção original e, na 2ª opção de turno, nos cursos de Ciências Econômicas e Direito.

As(Os) matriculadas(os) em vagas remanescentes (nova opção de curso) continuarão a concorrer em sua opção original e, no outro turno do mesmo curso – cursos de Ciências Econômicas e Direito –, **desde que tenham confirmado interesse em compor a lista de espera, conforme item 14.3, e tenham assinalado a 2ª opção de turno no ato da inscrição, conforme item 8 deste Manual.**

As(Os) convocadas(os) para matrícula em vagas remanescentes (nova opção de curso) perderão a vaga nessa opção quando ausentes na matrícula, porém continuarão concorrendo à sua opção original, e no outro turno do mesmo curso – cursos de Ciências Econômicas e Direito –, desde que observado o disposto nos itens 14.1 e 14.3 deste Manual, e ainda poderão se inscrever novamente para concorrer aos cursos que ofereçam vagas remanescentes (nova opção de curso).

As(Os) matriculadas(os) em vagas remanescentes (nova opção de curso) **que forem convocadas(os) para o curso de sua opção original deverão confirmar, obrigatoriamente, sua matrícula.** Caso contrário, permanecerão no curso em que já estiverem matriculadas(os).

O quadro a seguir apresenta as condições necessárias para inscrição em vagas remanescentes (nova opção de curso):

Situação da(o) candidata(o) classificada(o)	Possibilidade de inscrever-se em vagas remanescentes (nova opção de curso)
Classificou-se neste Processo Seletivo	SIM
Não efetuou matrícula em sua opção original	SIM
Não efetuou matrícula em sua 2ª opção de turno para os cursos em que há essa possibilidade	SIM
Matriculou-se em vagas remanescentes (nova opção de curso)	SIM
Cancelou a matrícula	NÃO
Efetuiu matrícula em opção original	NÃO
Foi desclassificada(o)	NÃO

14.3. Lista de espera (opção original)

A lista de espera refere-se à declaração de interesse da(o) candidata(o) **em sua opção original de curso/turno** e destina-se ao preenchimento das vagas não ocupadas após a 2ª chamada regular pelas(os) classificadas(os) e não convocadas(os) nas chamadas anteriores.

No período de **24 a 27/07/2025**, as(os) candidatas(os) classificadas(os) que aguardam convocação para matrícula em sua opção original de curso/turno deverão, **obrigatoriamente**, confirmar interesse em compor a lista de espera (opção original), acessando a página do NUCVEST (www.nucvest.com.br).

Uma vez **confirmado** o interesse, é imprescindível salvar e/ou imprimir o comprovante de confirmação, para acompanhamento das convocações subsequentes, sendo certo que a não apresentação do referido documento comprobatório significará a opção de não compor a lista de espera.

A lista de espera (opção original) será composta por todas(os) as(os) candidatas(os) classificadas(os) que confirmaram interesse em constituí-la, desde que não estejam matriculadas(os) em sua opção original de curso/turno e não tenham sido convocadas(os) para



matrícula, obedecendo-se estritamente à ordem de classificação. A convocação se dará até o limite das vagas de cada curso.

Ao manifestar interesse em compor a lista de espera (opção original), a(o) candidata(o) confirma sua continuidade no Processo Seletivo para o curso/turno original indicado no ato da inscrição. Se for convocada(o) e não efetuar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas no **Calendário**, item 3 deste Manual, perderá o direito à vaga, sendo substituída(o) pela(o) próxima(o) constituinte da lista de espera (opção original) que tenha manifestado interesse, respeitada a ordem de classificação.

O quadro a seguir apresenta as condições necessárias para compor a lista de espera (opção original):

Situação da(o) candidata(o) classificada(o)	Habilitação para compor a lista de espera (opção original)
Classificou-se neste Processo Seletivo	SIM
Não foi convocada(o) para opção original	SIM
Ausentou-se na matrícula para opção original	NÃO
Cancelou a matrícula	NÃO
Matriculou-se em opção original	NÃO
Foi desclassificada(o)	NÃO

IMPORTANTE

A adesão à composição da lista de espera (opção original) é etapa obrigatória para as matrículas a serem processadas de forma subsequente ao encerramento do Processo Seletivo. As chamadas extraordinárias serão formadas por quem declarar vontade de permanecer no processo de ingresso, na ordem de classificação obtida no Processo Seletivo, desde que não tenha sido convocada(o) nas chamadas regulares 1, 2 e 3.

A ausência de manifestação da(o) candidata(o), dentro do prazo, implica desistência dessa via de ingresso.

15. Bolsas de estudo

A concessão de bolsas de estudo é uma das principais formas de inclusão na Universidade.

A Fundação São Paulo, mantenedora da PUC-SP, entidade filantrópica e de natureza comunitária, mantém política de inclusão na área educacional, cujos critérios para concessão de bolsas de estudo praticados observam a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Os processos de seleção são transparentes e sua normatização é clara. Além disso, é feito o acompanhamento da(o) aluna(o) bolsista, no intuito de garantir sua permanência na Universidade e qualificar sua trajetória discente.

As políticas de concessão de bolsas podem ser acessadas na página do Setor de Administração de Bolsas de Estudo (SABE): www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos.

15.1. Modalidades

Bolsa Filantrópica da FUNDASP – Por meio de editais públicos, são ofertadas bolsas de estudo institucionais a estudantes cujos perfis socioeconômicos atendam à Lei Complementar nº 187/2021 e às demais leis vigentes para concessão de bolsas de estudo filantrópicas. São concedidas bolsas integrais (100%) e parciais (50%). As bolsas parciais são oferecidas quando há remanescimento de bolsas integrais ou por conveniência da Instituição.

A abertura de editais - que dispõem sobre condições e pré-requisitos para inscrição e sobre critérios para concessão dessa modalidade de bolsa - é amplamente divulgada nos canais de comunicação da Universidade.

As bolsas de estudo cobrem apenas as mensalidades do curso até sua conclusão, com as respectivas disciplinas que compõem sua grade curricular no momento da matrícula. Estão excluídas da gratuidade as taxas administrativas, os serviços complementares, entre outros itens.

Para manutenção da bolsa de estudo, a(o) aluna(o) precisa obter, no mínimo, 75% de aprovação do total de disciplinas cursadas em cada período letivo e, também, realizar a atualização anual de documentos do grupo familiar, a fim de que a instituição possa se certificar de que a(o) beneficiária(o) ainda se mantém com o perfil socioeconômico compatível, conforme critérios

estabelecidos pelo Ministério da Educação e pela Fundação São Paulo, mantenedora da PUC-SP, para continuar com o usufruto dessa modalidade de bolsa de estudo.

Bolsa Ser PUC – Bolsa concedida a estudantes que não possuem condições financeiras para arcar com as mensalidades ou que não se enquadram nos perfis sociais estipulados pela Lei de Filantropia. Essa modalidade de bolsa é concedida por um ano, com recursos advindos da contribuição de ex-alunas(os), professoras(es) e funcionárias(os) da Instituição, e demais interessados em contribuir com o Fundo Ser PUC. O processo de seleção para as bolsas tem como critério de análise a vulnerabilidade socioeconômica aliada ao mérito acadêmico. Os editais são amplamente divulgados nos canais de comunicação da Universidade.

Bolsa do PROUNI – Programa Universidade para Todos - O processo de ingresso de estudantes por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI) é normatizado pelo Ministério da Educação (<https://accessunico.mec.gov.br/prouni>), e a classificação ocorre por meio da nota no ENEM. A concessão da bolsa ocorre desde a matrícula. As informações completas podem ser obtidas no *site* do MEC (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-bolsa-de-estudo-do-prouni>).

15.2. Financiamento estudantil

O processo de ingresso de estudantes por meio do Financiamento Estudantil (FIES) está normatizado na página <https://accessunico.mec.gov.br/fies>.

O FIES consiste em um programa de financiamento público mantido pelo MEC. Também se tornou uma forma de ingresso na Universidade, por meio do ENEM e de análise de perfil socioeconômico do grupo familiar, de acordo com os critérios de renda para concessão do financiamento estipulados pelo MEC. Ainda, é possível obtê-lo durante a realização do curso, desde que cumpridas as exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). As normas e demais informações estão disponíveis nestes endereços: <http://sisfiesportal.mec.gov.br> e <https://www.fnde.gov.br/index.php>.

Crédito Universitário Bradesco – Consiste em um financiamento privado ofertado pelo Crédito Universitário Bradesco. As informações completas devem ser obtidas em

<https://banco.bradesco/html/classic/produtos-servicos/emprestimo-e-financiamento/universitario/credito-universitario-bradesco.shtm>

16. Matrículas

A PUC-SP considerará oficial e válida somente a relação de candidatas(os) classificadas(os) e convocadas(os) divulgada na página www.nucvest.com.br. Essa condição se aplica a todas as chamadas deste Processo Seletivo.

As matrículas serão realizadas nos períodos previstos no **Calendário**, item 3 deste Manual.

Após a efetivação da matrícula, a(o) candidata(o) que tenha utilizado documentos e/ou outros meios ilícitos, bem como tenha prestado informações falsas, terá a sua matrícula cancelada.

A matrícula só será efetivada se todos os documentos listados no item 16.1 forem apresentados, juntamente com a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade, considerando-se o seguinte:

- O **Processo Seletivo de Inverno PUC-SP – ENEM e Prova Presencial – 2º semestre de 2025** só terá validade para o 2º semestre de 2025 e se encerrará na última chamada.
- Para matricular-se, a(o) candidata(o) deverá ter sido classificada(o) e convocada(o) neste Processo Seletivo.
- Os procedimentos para a matrícula deverão ser verificados na divulgação das listas de chamada.
- É de responsabilidade da(o) candidata(o) informar-se sobre os procedimentos para matrícula.
- No momento da matrícula, deverão ser apresentados os documentos exigidos no item 16.1 e deverá ser efetuado o pagamento do boleto. Informações detalhadas serão explicitadas em www.pucsp.br/matricula, na divulgação da 1ª chamada.
- Não será efetivada matrícula sem a documentação completa.
- Se a escolaridade de ensino médio ou equivalente não for comprovada dentro do prazo estabelecido para cada chamada, por meio do documento previsto neste Manual, a(o) candidata(o) não será matriculada(o).
- Nenhum Requerimento de Matrícula será aceito sem a documentação exigida.
- A(O) candidata(o) menor de 18 anos deverá ser representada(o) pelos pais, tutores legais ou

procurador legal para efetivação da matrícula inicial.

- Demais informações referentes aos procedimentos de matrícula deverão ser obtidas no *site* www.pucsp.br.
- As regras de TRANCAMENTO e CANCELAMENTO DE MATRÍCULA constam do contrato de prestação de serviços educacionais 2025. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração Escolar – SAE/Graduação/PUC-SP, pelo *e-mail* sae@pucsp.br.

16.1. Documentos necessários

Quando convocada(o) para matrícula, a(o) candidata(o) deverá observar o período para sua realização e apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identidade – São considerados documentos de identidade: a Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- CPF da(o) candidata(o);
- Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) e CPF do pai ou representante legal da(o) candidata(o) menor de 18 anos de idade;
- Comprovante de residência (conta recente de energia elétrica, gás, telefone ou extrato bancário com CEP);
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (*);
- Histórico Escolar do ensino médio;
- Foto 3X4.

(*)

Cursos supletivos: as(os) candidatas(os) provenientes de Exame Supletivo deverão apresentar o Certificado de Conclusão de Curso. Sem esse documento, mesmo classificadas(os) e convocadas(os), o Requerimento de Matrícula não será aceito.

Estudos realizados no exterior: os concluintes de cursos correspondentes ao ensino médio no exterior que não tenham obtido revalidação de seu Diploma ou Certificado de Conclusão deverão juntar declaração de equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino.

17. Recursos

17.1. Interposição de recursos

Será admitido recurso quanto à divulgação dos resultados.

Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* vestibular@fundasp.org.br, contendo:

- Nome completo da(o) candidata(o);
- Número do CPF;
- Identificação do Processo Seletivo;
- Questionamento do recurso;
- Assinatura e data.

17.1.1. Não serão aceitos recursos interpostos por correios, telegrama ou outro meio que não os especificados neste Manual.

17.1.2. A (o) candidata (o) poderá interpor recurso até às 22h00 (horário de Brasília) do dia subsequente à divulgação do resultado. **Importante: Para a interposição de recursos, serão considerados, na contagem de prazos, sábados, domingos e/ou feriados.**

17.1.3. Os recursos serão respondidos pelo NUCVEST por meio do mesmo *e-mail* que fora interposto o recurso.

17.1.4. O NUCVEST não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17.1.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

17.1.6. Será admitido um único recurso por candidata(o), devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

17.1.7. Após o envio do recurso, este não poderá ser alterado.

17.1.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

- a) desrespeitarem a Banca Examinadora;
- b) estiverem em desacordo com as especificações aqui contidas;
- c) estiverem sem fundamentação e/ou se mostrem inconsistentes, incoerentes ou intempestivos;

17.1.9. No caso de eventual anulação de questão(ões) objetiva(s), o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s) será(ão) atribuído(s) a todas(os) as(os) candidatas(os) presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

17.1.10. No caso de eventual alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.1.11. No caso de provimento do recurso, poderá ocorrer, eventualmente, alteração da classificação inicial para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação da(o) candidata(o) que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

17.1.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUCVEST e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

17.2. Arquivamento de documentação

Os documentos relativos ao vestibular serão arquivados por 01 (um) ano após a classificação geral e a divulgação dos resultados.



PUC-SP



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Nucvest
vestibulares e concursos

nucvest.com.br